

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0107/2021 -TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.144/2021; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/1993. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: LEILOEIRO OFICIAL JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO; CPF: 095.360.193-53; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS APREENDIDOS JUDICIALMENTE, BEM COMO AQUELES INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA JUSTIÇA ESTADUAL; VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93; DO VALOR: POR NÃO HAVER NENHUM VÍNCULO FUNCIONAL OU QUALQUER ÔNUS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, A REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO DAR-SE À PELA COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO, OU DA AVALIAÇÃO, NO CASO DE REMIÇÃO SER REQUERIDA APÓS A PUBLICAÇÃO DA PRAÇA OU LEILÃO, QUE SERÁ PAGO PELO ARREMATANTE OU REMITENTE, RESPECTIVAMENTE, QUANDO FOR O CASO DO DECRETO N.º 21.981, DE 1932; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO HÁ PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO QUE AS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS CORRERÃO POR CONTA DE TAXA DE COMISSÃO DOS LEILOEIROS, CONFORME PREVISTO NO ART. 24, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO N.º 21.981/1932, ARCADA PELA ARREMATANTE; DO REAJUSTE: O VALOR PERCENTUAL DA COMISSÃO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL DEVIDO ÀS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO PRESTADO E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO – LEILOEIRO OFICIAL.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/09/2021 11:49 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

Informações de Publicação

165/2021	15/09/2021 às 11:46	16/09/2021
----------	---------------------	------------